



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

### Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

### ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 7 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000545/2025 INTERESSADO Fernanda Ferreira de Jesus ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000000602/2025 INTERESSADO Seção de Família Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000290/2025 INTERESSADO Ellen Kathelin Santos Brito ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30647545), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 24 de março a 2 de abril de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000567/2025 INTERESSADO Paula Canal Favero ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000604/2025 INTERESSADO Seção de acompanhamento cível residual de Arapiraca ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000770/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho De acordo com a solicitação (27833786), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de totens de autoatendimento. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (30680728), Termo de Referência (30770489) e Mapa de Risco (30866389) apresentados. Vão os autos à Diretoria de Administração e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000605/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30863167), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000577/2025 INTERESSADO Álvaro Athayde Costa Barros ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30879836), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 6 a 27 de março de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

PROCESSO E:12070.0000000565/2025 INTERESSADO Margarida Oliveira Batista ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30774719), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 10 a 24 de março de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000594/2025 INTERESSADO Maria Adevanda Ramalho Santos ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30880631), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 10 de março a 8 de abril de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000519/2025 INTERESSADO Gabinete do Defensor Público Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o cumprimento, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000000208/2025 INTERESSADO Seção de causas atípicas ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse Despacho Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n. 052/2025 (30806345), encaminhem-se os autos ao Interessado.

PROCESSO E:12070.0000000597/2025 INTERESSADO Gustavo Barbosa Giudicelli ASSUNTO Pessoas: Licença para Capacitação Despacho Distribuam-se os autos a Conselheira Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

PROCESSO E:12070.0000000313/2025 INTERESSADO Seção de Família ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária Despacho Devolva-se o requerimento, tendo em vista a ausência de instrução documental. Cientifique-se a Interessada.

PROCESSO E:12070.0000000438/2025 INTERESSADO Arthur Cesar Cavalcante Loureiro ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho [...] Quanto à minuta da Sessão CSDP nº 179, realizada em 24/01/2025, informa-se que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 28/01/2025. Já as minutas das Sessões nº 180 e 181 serão disponibilizadas e submetidas à votação no início da próxima Sessão do Conselho Superior, conforme disposto no §2º do art. 18 do Regimento Interno (CSDP nº 12/2012)

Maceió, 7 de março de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela resenha)

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 015/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data	Processo	Comarca	Vaga
11/03/25	0700349-24.2022.8.02.0045	Vara do Único Ofício de Murici	1 Defensor Público

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) no período de **7 a 10 de março de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.4. A atuação no júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 7 de março de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 016/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Defensoria de Murici, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
10/03/25 a 30/04/25	Defensoria de Murici – audiências e atendimentos e petições decorrentes dos atendimentos.	2 Defensores Públicos

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [gabinete@al.def.br](mailto:gabinete@al.def.br) no período de **7 a 10 de março de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 7 de março de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA DPE Nº 103, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000000545/2025**, RESOLVE conceder em favor de FERNANDA FERREIRA DE JESUS, Agente de Apoio, matrícula nº 109-0, CPF/MF sob nº 090.451.334-31, RG nº 3297390-0 – SSP/AL, o pagamento de ½ (meia) diária referente ao deslocamento realizado no dia 25 de fevereiro de 2025 ao Município de Arapiraca/AL, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, totalizando o valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03.122.0004.2001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 104, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para fins de atuação na Semana da Justiça pela Paz em Casa, no período de 10 a 14 de março de 2025, DESIGNANDO os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nos dias a seguir:

Dia	Local	Defensores Públicos
10/03/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Adaunir Batista de Amorim Fiel Luciana Martins de Faro Hayanne Amalie Meira Liebig Arthur César Cavalcante Loureiro
11/03/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Lívia Telles Risso Hayanne Amalie Meira Liebig Arthur César Cavalcante Loureiro Karine Gonçalves Novaes Fonseca
12/03/25	1 Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Arthur César Cavalcante Loureiro Fabiana Kelly de Medeiros Pádua Adaunir Batista de Amorim Fiel Lívia Telles Risso
13/03/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Fabiana Kelly de Medeiros Pádua Arthur César Cavalcante Loureiro Lívia Telles Risso Luciana Martins de Faro
14/03/25	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Mariana Soares Braga Lages Daniela Times Ribeiro de Souza Arthur César Cavalcante Loureiro Karine Gonçalves Novaes Fonseca Lívia Telles Risso Ariane Mattos de Assis

Dia	Local	Defensores Públicos
10/03/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto Ariane Mattos de Assis Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Nicolle Januzi de Almeida R. Pereira Thainá Cidrão Massilon
11/03/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Nicolle Januzi de Almeida R. Pereira Marta Oliveira Lopes Carolina Barros de Campos Goes Fink Rafaela Moreira Canuto R. Pinheiro
12/03/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Nicolle Januzi de Almeida R. Pereira Marta Oliveira Lopes Rafaela Moreira Canuto R. Pinheiro Carolina Barros de Campos Goes Fink
13/03/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto Rafaela Moreira Canuto R. Pinheiro Patrícia Regina Fonseca Barbosa Elaine Zelaquett de Souza Correia
14/03/25	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	Lidiane Khristine Rocha Monteiro Candyce Brasil Paranhos Amanda Mineiro de Aguiar B. Pereira Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto Rafaela Moreira Canuto R. Pinheiro Thainá Cidrão Massilon Patrícia Regina Fonseca Barbosa

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Resolução CSDPE/AL nº 012/2012, RESOLVE convocar os membros do Conselho Superior para a 182ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia em 13 de março de 2025, às 14h, para deliberação da pauta a seguir:

- I – Solenidade de Posse do Defensor Público, Dr. Renan Soares Mação;
- II- Aprovação das Atas das 180ª e 181ª Reuniões do Conselho Superior;
- III - Apreciação do Processo n.º E:12070.0000000815/2024. Interessada: Dra. Vanessa Santana Ferreira;
- IV- Apreciação do Processo n.º E:12070.0000000799/2024. Interessada: Dra. Roberta Gisbert de Mendonça;
- V- Apreciação do Processo n.º E:12070.0000000764/2024. Interessada: Dra. Paula Canal Favero;
- VI- Apreciação do Processo n.º E:12070.0000000349/2025. Interessado: Dr. Aloisio Moro Sarmento;
- VII- Apreciação do Processo n.º E:12070.0000001340/2024. Interessado: Dr. Arthur Cesar Cavalcante Loureiro
- VIII – Apreciação do Processo n.º E:12070.0000000597/2025. Interessado: Dr. Gustavo Barbosa Giudicelli;
- XIX – Concurso de Remoção CSDP n.º 001/2025;
- X- Outros assuntos supervenientes.

Maceió/AL, 7 de março de 2025

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Presidente do CSDPE/AL

### EDITAL CSDP Nº 001/2025

Dispõe sobre o concurso de remoção de Defensores Públicos do Estado de Alagoas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução CSDP nº 007/2012, que fixa os critérios para aferição do merecimento dos membros da instituição;

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a vacância do seguinte órgão de atuação:

- a) Defensoria de Maravilha;

Art. 2.º Abrir o Concurso de Remoção aos Defensores Públicos do Estado de Alagoas para o provimento dos órgãos vagos elencados no Art. 1.º deste Edital, observando o disposto no Anexo I da Resolução CSDPE/AL nº 002, de 16 de janeiro de 2023;

Parágrafo único. As remoções serão realizadas por classe, iniciando-se pela 4ª classe e seguindo para a seguinte, caso haja interessados.

Art. 3.º As remoções serão realizadas, em cada classe, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, observando o último critério adotado para cada classe;

§1º A remoção dos membros da 4ª classe iniciará pela modalidade **antiguidade**, em razão do último critério utilizado no concurso anterior de remoção;

§2º A remoção dos membros da 3ª classe iniciará pela modalidade **antiguidade**, em razão do último critério utilizado no concurso anterior de remoção;

§3º A remoção dos membros da 2ª classe iniciará pela modalidade **antiguidade**, em razão do último critério utilizado no concurso anterior de remoção;

§4º A remoção dos membros da 1ª classe iniciará pela modalidade **antiguidade**, em razão do último critério utilizado no concurso anterior de remoção;

Art. 4.º. A remoção por antiguidade recairá no mais antigo da classe, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

Art. 5.º. A remoção por merecimento, por sua vez, ocorrerá mediante a apuração e aferição do desempenho funcional do Defensor Público, mediante critérios objetivos de produtividade, presteza e eficiência no exercício das atribuições, os quais serão pontuados gradativamente, observando-se o disposto na Resolução CSDP nº 007/2012;

Parágrafo único. A remoção por merecimento depende de lista triplíce para cada vaga, nos termos da Lei Complementar nº 029/2011.

Art. 6.º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, devidamente instruído, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, **no período de 07 a 11 de março de 2024**, até as 23h59min do último dia, na forma eletrônica, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI:

§1º. Para fins de análise da tempestividade, serão considerados a data e horário da movimentação do processo pelo candidato requerente para a visão do Conselho Superior (**Unidade DPEAL CS**), por meio do sistema SEI;

§2º. Poderão se inscrever os Defensores Públicos integrantes das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes;

§3º. O candidato que efetuar sua inscrição na forma do *caput* deste artigo deverá indicar expressamente o critério de remoção para o qual deseja concorrer, se antiguidade, merecimento ou ambos, sob pena de ter seu requerimento desconsiderado;

§4º. Não serão admitidos aditamentos fora do período de inscrição;



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

§5º. Serão analisados, para fins de formação de lista tríplice na modalidade merecimento, os requerimentos daqueles que, dentre os inscritos, estejam dentro do número de vagas correspondente ao primeiro terço da classe, considerando-se o número de cargos existentes na classe;

§6º. Será observado, para fins de escolha do órgão de lotação, o disposto no ANEXO I da Resolução CSDPE/AL nº 002, de 16 de janeiro de 2023, reproduzido no anexo único deste edital.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato, independente do critério de remoção escolhido, deverá juntar ao requerimento certidão da Corregedoria-Geral da Defensoria de que os relatórios, referentes ao último ano anterior à publicação do edital para remoção, foram regularmente apresentados e que não sofreu sanção disciplinar, observando-se o disposto no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011.

Art. 8º. Para efeito de aferição do merecimento, o candidato deverá juntar ao requerimento, além da certidão indicada no artigo anterior, a seguinte documentação:

I) 05 (cinco) peças jurídicas subscritas e protocolizadas pelo Defensor resultante de sua atuação funcional;

II) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito, se houver;

III) outros documentos relacionados aos critérios de remoção indicados na Resolução CSDP nº 007/2012.

Parágrafo único. Para efeitos de contagem dos pontos, cada título será considerado uma única vez para a remoção respectiva.

Art. 9º. O Conselho Superior se reunirá em **13 de março de 2025, às 14h**, em sessão aberta, nos termos do art. 7º da Resolução CSDP nº 007/2012, para a formação das listas para provimento por remoção dos cargos declarados vagos neste edital.

§1º. A cada deliberação, o Conselho Superior encaminhará imediatamente ao Defensor Público-Geral, autoridade competente pela edição do ato de remoção, o nome do candidato inscrito mais antigo, quando a remoção se der pelo critério antiguidade, ou, em se tratando de escolha por merecimento, a lista tríplice dos candidatos classificados, com indicação da ordem de escrutínio, o número de votos obtidos e quantas vezes os indicados tenham entrado em listas anteriores;

§2º. Ato contínuo, o Defensor Público-Geral indicará o nome do Defensor Público removido, sendo-lhe concedido um prazo de 20 (vinte) minutos para escolha;

§3º. Uma vez realizada a escolha, os nomes dos candidatos que figuraram na lista tríplice e não foram escolhidos retornarão para nova deliberação pelo Conselho Superior;

§4º. O Defensor Público removido, por antiguidade ou merecimento, fará a opção do órgão de lotação dentre as vagas disponíveis no ato da escolha e de acordo com o disposto na Resolução CSDPE/AL nº 002, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 10. Observada a conveniência administrativa, poderão ser declarados vagos pelo Defensor Público-Geral, no decorrer do concurso de remoção, novos órgãos de lotação em razão das escolhas realizadas pelos Defensores Públicos removidos, ocasião em que será oportunizado o reingresso de interessados;

§1º. Os Defensores Públicos interessados nas vagas supervenientes deverão manifestar interesse em sua participação ou reinserção no concurso de promoção, pessoalmente ou por procuração;

§2º. Serão aproveitados os requerimentos protocolizados em razão do presente edital;

§3º. As regras estabelecidas neste edital aplicar-se-ão ao concurso de remoção aberto com as vagas residuais;

Art. 11. Os Defensores Públicos interessados em obter a remoção poderão participar virtualmente, através de link que será disponibilizado, da reunião Oficial identificada no artigo 9º deste edital, para indicação da vaga pretendida.

Art. 12. A relação dos candidatos removidos por antiguidade e por merecimento será publicada no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 2 (dois) dias contados da publicação, apresentar reclamação.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 7 de março de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
**Defensor Público-Geral**  
**Presidente do CSDP**

---

## **DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS** **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação do aviso de intenção de registro de preços nº 08/2025, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, edição 594, divulgado em 27 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: (IRP Nº 002/2025).

Leia-se: (IRP Nº 008/2025).

Maceió, 07 de março de 2025.

**Meliana Martin**  
Pregoeira



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DPE/AL Nº 12070-0381/2025.**

**LOCATÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

**LOCADOR:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação do Termo de Contrato DPE/AL nº 014/2023, por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a partir de 24 de abril de 2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subitem 01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários.

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-0381/2025; Parecer Jurídico nº 033/2025.

**SIGNATÁRIOS:** FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 90007/2025** - Objeto: Contratação de serviços de comunicação visual - Data e Horário da sessão pública: 28 de março de 2025 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail [cpl@al.def.br](mailto:cpl@al.def.br).

Maceió, 07 de março de 2025.

**Meliana Martin**  
Pregoeira

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO**

**Edital nº 14/2025**

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.000000583/2025** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **JOAQUIM GOMES-AL**, conforme as disposições a seguir:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **JOAQUIM GOMES**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **JOAQUIM GOMES**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 07 ao dia 14 de março de 2025**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)), na aba "estágios", link "2025 JOAQUIM GOMES - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após o preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio ([jgselecao@def.br](mailto:jgselecao@def.br)), com o título "Seleção Estágio Defensoria - JOAQUIM GOMES- Edital 14/2025", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de JOAQUIM GOMES;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

## III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **JOAQUIM GOMES**, durante o período de validade do processo seletivo.

## IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

## V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio ([jgselecaodp@gmail.com](mailto:jgselecaodp@gmail.com)), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria JOAQUIM GOMES - Edital 14/2025” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### **VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### **VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **JOAQUIM GOMES** atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas**

#### **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 13/2025 através do processo E:12070.0000000521/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Maragogi- AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

<b>Nome</b>	<b>Histórico</b>
Maisa Da Silva Nascimento	9.85
Nathan Elias Laet Carlos	8.36
Rodrigo Moura Batista	8.25
Jose Aylton De Barros Neto	8.00
Jamyle Barros Dos Santos Rocha Araújo	7.36

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 13/2025.

Maceió, 07 de março de 2025



Maceió, 7 de março de 2025

Nº 597

**Wagner de Almeida Pinto**  
Coordenador de Estágio  
Defensor Público do Estado de Alagoas

**Carolina Barros de Campos Góes**  
Defensora Pública  
Membro da Comissão

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM  
DIREITO - MARECHAL DEODORO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 12/2025 através do processo E:12070.0000000483/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tomar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de **DIREITO** para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Marechal Deodoro -AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do candidato e a nota do histórico.

Classificação	Nome	Histórico
1	Lara Jordana Gomes Cirino	9.33
2	Sthefane Beatriz Ferreira da Silva	9.06
3	Samyra do Nascimento Melo	8.59
4	Erenaldo José do Nascimento Sobrinho	8.17
5	Maria Eduarda de Albuquerque Lopes Moura	7.94
6	André Lucas de Albuquerque Braz	7.63

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 07 de março de 2025.

**Fabício Leão Souto**  
Defensor Público-Geral

**Wagner de Almeida Pinto**  
Coordenador de Estágio  
Defensor Público do Estado de Alagoas

**Livia Telles Risso**  
Defensora Pública  
Membro da Comissão

**COORDENADORIAS**

**PORTARIA COORDENADORIA DO NÚCLEO CRIMINAL - N.  
03/2025**

A COORDENADORA DO NÚCLEO CRIMINAL infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Eraldo Silveira Filho**, em exercício na 8ª Vara Criminal da Capital - Tribunal do Júri, para o período de 10.03.2025 a 30.04.2025, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 10.03.2025 a 30.04.2025, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da 8ª Vara Criminal da Capital - Tribunal do Júri da forma que segue, sem prejuízo das atribuições da 9ª Vara Criminal da Capital Tribunal do Júri:

- I- Ao Defensor Público **Thiago Carniatto Marques Garcia**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, atendimentos, peticionamentos, audiências e júris referentes ao período de **10.03.2025 a 30.04.2025**;
- II- Ao Defensor Público **João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ atendimentos, peticionamentos, audiências e júris referentes ao período de **10.03.2025 a 30.04.2025**;

Art. 3º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 07 de Março de 2025.

**DANIELA DAMASCENO SILVA MELO**  
Núcleo Criminal da Capital